

BATALHA boletim digital

Nº51 // janeiro de 2019 // ISSN 2183-2315



AVISOS/
DESPACHOS/
EDITAIS/
REGULAMENTOS

Despachos 3

Editais 4

DESPACHO N.º01/2019/G.A.P. SORTEIO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DA BATALHA

Considerando que vários feirantes manifestaram interesse em ocupar os seguintes lugares vagos no Mercado Levante e no Pavilhão Multiusos da Batalha, respetivamente;

a) Mercado Levante da Batalha

Estão vagos onze lugares assinalados na planta anexa (n.º 2) com a seguinte referência:

- Lugares destinados à venda de Vestuário:

A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8

- Lugares destinados à venda de Ferramentas e Utensílios:

B1, B2 e B3.

b) Pavilhão Multiusos

i. Setor A – Produtos Agrícolas

Estão vagos três lugares assinalados na planta anexa (n.º 1) com a seguinte referência: A1, A2, A3; Considerando que os lugares anteriormente referidos poderão ser colocados a sorteio, a realizar nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Feiras do Município da Batalha, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147 de 02/08/2011, com a alteração introduzida pelo aviso n.º 20571/2011, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 199 de 17/10/2011;

DETERMINO,

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 7.º, n.ºs 1 e 2 do Regulamento Municipal de Feiras do Município da Batalha em vigor,

a) Que o ato público do sorteio se realize no próximo dia 25 de fevereiro de 2019, nomeando, para o efeito, o júri composto pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

- Presidente: Germano Santos Pragosa, Vereador;

- Vogal: Eng.º Manuel Gameiro, Chefe da Divisão da DME;

- Vogal: Bruno José Graça Freitas, Técnico Superior.

2. Suplentes:

- Cristina Figueiredo Pereira, Técnico Superior;

- Marisa Sofia Alves Margarido, Assistente Técnica.

b) Que seja dada a devida publicidade ao Edital e Regulamento das Condições Gerais do Sorteio para Ocupação de Lugares no Mercado Municipal, anexos ao presente Despacho.

Paços do Município da Batalha, 25 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

DESPACHO N.º02/2019/G.A.P. MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DE SANDRA ISABEL DO COUTO MARQUES

Considerando que,

1. Compete ao presidente da câmara municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013;

2. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

3. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes à categoria superior da mesma carreira;

4. As novas competências previstas no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e

para as entidades intermunicipais), nomeadamente daquelas que decorrem dos diplomas setoriais em domínios como a cultura, saúde e educação.

5. O trabalhador em funções públicas, do mapa de pessoal deste município, afeto ao serviço da educação, cultura e desporto, Sandra Isabel do Couto Marques, tem vindo a desempenhar funções correspondentes à categoria de técnica superior, apesar de deter a categoria de assistente técnico;

6. As tarefas que estão afetas ao referido trabalhador, integram um conjunto de competências e funções, inerentes à categoria de técnico superior;

7. O trabalhador apresentou em 3 de outubro de 2018, requerimento, manifestando o seu interesse na mobilidade da carreira/categoria em que se encontra integrado, assistente técnico, para a carreira de técnico superior, nos termos dos artigos 92.º a 99.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP);

8. Os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras, designadamente os expressos no n.º 4 do artigo 93.º da LGTFP, se encontram preenchidos, porquanto, o referido trabalhador é titular de habilitação adequada à carreira de técnico superior (Licenciatura em Administração Pública).

9. Por razões de interesse público nomeadamente quanto à economia, eficácia e eficiência na organização dos serviços, o colaborador reúne as condições para exercer as funções de técnico superior nas áreas da gestão do processo de candidaturas ao IFAP do Regime de Fruta e Leite Escolar, bem como no acompanhamento dos projetos extracurriculares desenvolvidos em contexto Escolar, bem assim participa na implementação da Plataforma Digital de Educação e das novas competências transferidas para o Município, designadamente nas áreas da cultura, saúde e educação, e ainda assegura o apoio aos órgãos municipais ao nível do secretariado de reuniões e gestão de expediente, evitando assim o recrutamento de um técnico para preenchimento do posto de trabalho com o conteúdo funcional requerido.

10. A chefia da Divisão de Educação, Cultura e Desporto (DECD), veio pronunciar-se favoravelmente acerca do pedido de mobilidade para a carreira de técnica superior, apresentado pela assistente técnica Sandra Isabel do Couto Marques, nos termos e para os efeitos dos artigos 92.º a 99.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP);

11. Estão devidamente justificadas as razões de interesse público por parte da chefia da DECD para que tal pedido seja atendido;

12. Estão devidamente assegurados os pressupostos previstos no n.º 4 do artigo 93.º da LGTFP, porquanto a referida trabalhadora é titular de habilitação adequada à carreira de técnico superior, sendo portadora de licenciatura em Administração Pública.

13. As atividades a desenvolver são adequadas ao perfil de competências da carreira de técnico superior, designadamente:

- Gestão do processo de candidaturas ao IFAP do Regime de Fruta e Leite Escolar;

- Acompanhamento dos projetos desenvolvidos no setor da Educação, como "Xadrez nas Escolas", "Batalha Saudável" e "Sentir a Música, entre outros;

- Apoio na implementação da nova Plataforma Digital de Educação e das novas competências transferidas para o Município;

- Apoio aos órgãos municipais ao nível do secretariado de reuniões e expediente.

10. Existência de 1 posto de trabalho não ocupado, na categoria de Técnico Superior para Serviço de Educação e Cultura, no mapa de pessoal em vigor;

11. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos da LGTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou

serviço, no concelho da residência do trabalhador; Determino, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a) Que a Assistente Técnica, Sandra Isabel do Couto Marques, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, afeta à Divisão de Educação, Cultura e Desporto, transite para a categoria de Técnica Superior, mediante o regime de mobilidade aqui previsto, exercendo as funções identificadas no ponto 9 do presente despacho;

b) Que a mobilidade ora determinada, produza efeitos a contar do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

c) Que a trabalhadora passe a auferir a remuneração mensal de 1.201,48€, correspondente ao nível 15, 2ª posição, da categoria de Técnico Superior, previsto na tabela remuneratória única, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 153.º da LGTFP, em conjugação com o n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

d) A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses.

Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01/01010401 (remunerações certas e permanentes – pessoal em funções); 01/01011301 (subsídio de refeição); 01/01011401 (subsídio de férias e de natal – pessoal dos quadros), bem como os demais encargos associados.

Paços do Município da Batalha, 29 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

DESPACHO N.º03/2019/G.A.P.

Considerando que,

Decorreram os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, publicado no Diário da República, II Série, nº198, de 15 de outubro de 2018 e BEP – OE201810/0561;

Na avaliação curricular demonstrou reunir todos os requisitos pretendidos;

Em relação à entrevista profissional de seleção, revelou possuir desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e abordagem profunda das questões que lhe foram colocadas;

Acresce que quando confrontada com questões relacionadas com motivação, a candidata demonstrou possuir aptidão para dirigir e coordenar toda a atividade e serviços da unidade orgânica de Ordenamento do Território;

Revelou ainda boa capacidade de relacionamento, facilidade de expressão e fluências verbais, através de intervenções oportunas, pelo que demonstra o perfil e a experiência adequados ao desenvolvimento do cargo a prover, na qualidade de Chefe de Divisão;

O Júri deliberou propor a nomeação da candidata Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias, classificada em primeiro lugar, por reunir todas as condições para o exercício do respetivo cargo;

Nomeio, nos termos do artigo nº 21 da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do artigo 1º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e no uso das competências que me são conferidas pelo disposto no artigo 35.º n.º 2 alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o lugar de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, a candidata Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias.

Paços do Município da Batalha, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

DESPACHO N.º04/2019/G.A.P.

Considerando que, Decorreram os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais, publicado no Diário da República, II Série, n.º198, de 15 de outubro de 2018 e BEP – OE201810/0563;

Na avaliação curricular demonstrou reunir todos os requisitos pretendidos;

Em relação à entrevista profissional de seleção, revelou possuir desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e abordagem profunda das questões que lhe foram colocadas;

Acresce que quando confrontado com questões relacionadas com motivação, o candidato demonstrou possuir aptidão para dirigir e coordenar toda a atividade e serviços da unidade orgânica de Obras Municipais; Revelou ainda boa capacidade de relacionamento, facilidade de expressão e fluências verbais, através de intervenções oportunas, pelo que demonstra o perfil e a experiência adequados ao desenvolvimento do cargo a prover, na qualidade de Chefe de Divisão;

O Júri deliberou propor a nomeação do candidato Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, classificado em primeiro lugar, por reunir todas as condições para o exercício do respetivo cargo;

Nomeio, nos termos do Artigo n.º 21 da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no uso das competências que me são conferidas pelo disposto no artigo 35.º n.º 2 alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o lugar de Chefe de Divisão de Obras Municipais, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, o candidato Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira.

Paços do Município da Batalha, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 01/2019/G.A.P.

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da deliberação desta Câmara Municipal n.º 2018/0464/G.A.P., de 3 de dezembro de 2018, proceder-se-á à alienação, mediante hasta pública, dos bens a seguir identificados, que se encontram nas instalações dos Armazéns Municipais:

Artigo Um – Pesado de mercadorias

Marca	Mitsubishi
Modelo	Fuso FM 515 JLEA1
Ano/Mês	1988-10
Matrícula	QI-62-45
N.º Quadro	FM515JL A10321
Cilindrada	6557 cm³
Categoria:	Pesado
Tipo	Mercadorias
Lotação	3
Carroçaria	Aberta basculante

A base de licitação para o artigo Um é de 1.500€ (mil e quinhentos euros).

Artigo Dois – Viatura ligeira de passageiros

Marca	Audi
Modelo	A4 (8E)

Ano/Mês	2002-06
Matrícula	72-92-TP
N.º Quadro	WAUZZZ8E63A001912
Cilindrada	1896 cm³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

A base de licitação para o artigo Dois é de 2.965€ (dois mil novecentos e sessenta e cinco euros).

Artigo Três – Viatura ligeira de passageiros

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (IAS)
Ano/Mês	2001-05
Matrícula	35-37-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60325
Cilindrada	1242 cm³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

A base de licitação para o artigo Três é de 515€ (quinhentos e quinze euros).

Artigo Quatro – Viatura ligeira de passageiros

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (IAS)
Ano/Mês	2001-05
Matrícula	35-33-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60305
Cilindrada	1242 cm³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

A base de licitação para o artigo Quatro é de 505€ (quinhentos e cinco euros).

Artigo Cinco – Viatura ligeira de passageiros

Marca	Ford
Modelo	Fiesta (IAS)
Ano/Mês	2001-05
Matrícula	35-38-RO
N.º Quadro	WFOAXXGAJA1M60350
Cilindrada	1242 cm³
Categoria:	Ligeiro
Tipo	Passageiros
Lotação	5
Carroçaria	Fechada

A base de licitação para o artigo Cinco é de 501€ (quinhentos e um euros).

HASTA PÚBLICA

1. A hasta pública será realizada no dia 1 de fevereiro de 2019, pelas 10.00h, nos Armazéns Municipais (sitos na Rua da Saudade, na Jardoeira, Batalha);

2. A base de licitação para o artigo Um é de 1.500€, para o artigo Dois é de 2.965€, para o artigo Três é de 515€, para o artigo Quatro é de 505€, e para o artigo Cinco de 501€.

3. O pagamento será efetuado pelo adjudicatário na tesouraria da Câmara Municipal da Batalha, sita nos Paços do Concelho, R. Infante D. Fernando (das 9,15 h às 16,00h);

4. O adjudicatário dispõe de 5 (cinco) dias úteis após a realização da hasta pública para efetuar o referido pagamento, findo o qual perderá qualquer direito sobre o bem;

5. Os bens devem ser retirados, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adjudicatário o seu carregamento, remoção e transporte;

6. Os bens encontram-se nas instalações do Município da Batalha – Armazéns Municipais, sitos na Jardoeira, Batalha, podendo ser verificados pelos interessados três dias antes da data da hasta pública e no horário de funcionamento dos armazéns (das 8.30h às 12h e das 13.30h às 16.30), através de contacto prévio com a Divisão de Manutenção e Exploração, através do n.º 244 769 110 – Ext. 239;

7. Os interessados deverão comparecer no local e ser portadores de documento de identificação e n.º de contribuinte (se pessoal individual), e de cartão de identificação fiscal da sociedade e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente (se pessoa coletiva);

8. Os artigos serão licitados pela ordem acima indicada;

9. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documentos comprovativos da concessão de poderes para a arrematação em causa;

10. Admitidos os proponentes, será aberta uma licitação verbal entre os interessados que apresentem proposta, tomando como início, a base de licitação definida para cada bem;

11. Nesta licitação verbal, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito, se encontrem devidamente mandatadas;

12. Na licitação verbal, após o primeiro lanço, não são permitidos lanços inferiores a 1% do valor base da licitação, ou seja, não serão aceites lanços inferiores a 15€ para o artigo Um, 30€ para o artigo Dois, e 5€ para os restantes artigos (3 a 5);

13. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a alienação a quem tenha oferecido o melhor preço e elabora o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório;

14. A adjudicação definitiva será proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis, após a adjudicação provisória;

15. A Câmara Municipal da Batalha reserva-se o direito de não adjudicar a venda de Viaturas Usadas;

16. Aos valores indicados, é acrescido o Iva, quando aplicável.

Paços do Município da Batalha, 03 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 02/2019/G.A.P.

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, de acordo com o disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 136, de 17/07/2018 (Regulamento n.º 431/2018), que a Câmara Municipal, na sua reunião, tomada em 19 de novembro de 2018 (deliberação n.º 2018/0446/D.A.G.), aprovou, por unanimidade, a atualização de 1,14%, de acordo com o IPC (excluindo habitação), do tarifário a praticar para taxas e outras receitas municipais (águas, saneamento e lixos), previstas nos artigos 109.º; 110.º e 111.º da Tabela de Taxas, mantendo-se os valores publicitados no Regulamento n.º 431/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Serie, n.º 136, de 17/07/2018, para as restantes taxas e outras receitas municipais.

Mais torna público que a atualização supra referida produz os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2019.

Paços do Município da Batalha, 03 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 04/2019/G.A.P.

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 7 de janeiro de 2019 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 14 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 06/2019/G.A.P.

SORTEIO PARA O MERCADO MUNICIPAL DA BATALHA

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público que no dia 25 de fevereiro de 2019, no Auditório Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, realizar-se-á o procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação de lugares de venda na Feira Semanal, pela seguinte ordem:

a) Mercado Levante da Batalha

Estão vagos onze lugares assinalados na planta anexa (n.º 2) com a seguinte referência:

i. Setor A (oito lugares)

A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8.

ii. Setor B (três lugares)

B1, B2 e B3.

b) Pavilhão Multiusos

Estão vagos três lugares assinalados na planta anexa (n.º 1) com a seguinte referência:

i. Setor A (três lugares)

A1, A2 e A3.

Horário de realização do sorteio:

a) Mercado Levante da Batalha

Setor A – 1ª fase – 14h00

Setor A – 2ª fase – 14h15

Setor B – 1ª fase – 14h30

Setor B – 2ª fase – 14h45

b) Pavilhão Multiusos

Setor A – 1ª fase – 15h00

Setor A – 2ª fase – 15h15

O Regulamento sobre as condições para a realização deste procedimento de sorteio encontra-se à disposição dos eventuais interessados na página da Internet do Município da Batalha, com o seguinte endereço eletrónico: www.cm-batalha.pt ou no serviço de atendimento do Município da Batalha, todos os dias úteis, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

Paços do Município da Batalha, 25 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 07/2019/G.A.P.

INTERDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA PAREDE “BATE BOLAS”

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, FAZ PÚBLICO que, devido à existência de algumas fissuras no murete de suporte da vedação do Campo de Ténis n.º 4, designado como Parede de Bate Bolas, integrado no Complexo Municipal de Ténis na Batalha, sito na Rua da Cerca Conventual, n.º227, na Vila da Batalha, que afetam diretamente a zona de proteção ao campo de jogo e zona envolvente, e consequentemente conduzem à inexistência de condições mínimas de segurança para a prática desportiva naquele equipamento, ficando assim suspensas todas as atividades desportivas no “Bate Bolas”, e enquanto prosseguem os trabalhos técnicos de reparação pela empresa técnica habilitada, num prazo previsto de dez dias, pelo que a utilização e acesso público ao Campo de Ténis n.º 4 (Parede de Bate-Bolas) do Complexo de Ténis da Batalha estará interdito enquanto a normalidade não for reposta.

Para constar se passou este edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares do costume, na entrada do Complexo Municipal de Ténis e no site do Município.

Paços do Município da Batalha, 28 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

EDITAL N.º 08/2019/G.A.P.

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2019 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 29 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,

a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.



BATALHA
MUNICÍPIO